

Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO V DOEGD - N.1363/2022

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEGUNDA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2022

PÁGINA 1

Prefeito Municipal

- Aristeu Pereira Nantes

Vice-Prefeito

- Amadeu Ferreira de Moura

Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGEPU

- Luilcio Azevedo da Silva

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável - SEDS

- Magner de Paula Ribeiro

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - SEEC

- Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA

- Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

- Fabiana Bahls Machado

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN

- Guilherme Alves de Souza

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania - SEASC

- Ana Paula de Andrade Marques

Coordenadoria de Gabinete

- Diomar Mota dos Santos

Coordenadoria de Planejamento e Turismo

- Heloisa Regina de Souza

Coordenadoria de Trânsito

- Valmir Dias dos Santos

Coordenadoria de Habitação

- Adimilson de Almeida

Coordenadoria de Defesa Civil

- Sergio Higino dos Santos

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas

- Sidiney Thomaz Neto

Controladoria Interna do Município

- Nelson Correia Mendes

Assessoria Iurídica

- Estefânia Kintschev
- Steffany Caroline da Silva

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD Estado de Mato Grosso do Sul Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD Fone: (67) 3466-1611

doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÃO	1
PORTARIA	2
EDITAL CONCURSO	2

LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria n.º 008, de 10 de Janeiro de 2022 e portaria 204/2022 de 20 de Setembro de 2022, constituída pelos seguintes membros: Nelson Henrique, Gessica Nayara Duarte de Souza e Valdemir Riquelme Roda, respectivamente Presidente, Secretária e Membro, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Carta Convite nº 036/2022 - Processo Administrativo nº 129/2022, que versa sobre Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Manutenção de limpeza e polimento em pisos de grane- lite e azulejos CETAF e nos órgãos públicos das Secretarias de Desenvolvimento Sustentável, De Gestão Publica, Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assis. Social e Cidadania, em Glória de Dourados / MS e de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referencia do Edital. Após a sessão publica que teve inicio as 09h00min horas, do dia 18 de Outubro de 2022, os membros da Comissão Permanente de Licitação declaram vencedora do certame por apresentar menor preço POR ITEM, MATHEUS GONÇALVES BORGES-MEI com o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Glória de Dourados - MS, 19 de Outubro de 2022.

Nelson Henrique Presidente

Gessica Nayara Duarte de Souza Secretária

Valdemir Riquelme Roda Membro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022 CARTA CONVITE Nº 026/2022 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022 PARTES: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADA: L. Souza da Silva - ME

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de Locação de trator esteira, com operador, abastecimento, manutenção e epi's e encargos sociais por conta do contratado, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I – Termo de Referencia**, parte integrante do **Edital de Carta Convite nº 026/2022.**

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ 69.625,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos e vinte e cinco reais) **PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 28/11/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0011.2060.	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio	
	Ambiente	
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	
	JURIDICA (Ficha 751)	

Glória de Dourados – MS, 28 de Setembro de 2022.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal **Contratada:** Levi Souza da Silva – Representante da Empresa

ADJUDICAÇÃO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Senhor Vicente Pereira Felizari e a Equipe de Apoio composta pelo Senhor Felipe Denadai Duarte de Souza, e Mayara Camila Soares Santos, designados pela Portaria nº 205/2022, de 20 de Setembro de 2022, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 047/2022- Processo Administrativo nº 125/2022, que versa sobre Aquisição de lentes de grau e armações visando atender as necessidades dos pacientes que se encontram em vulnerabilidade social e que apresentem receitas de oftalmologistas encaminhadas por está secretaria municipal de Saúde, no Município de Glória de Dourados/MS, devendo ser observada características e demais condições definidas no Termo de Referência. Após a sessão publica que teve inicio as 09h00min horas do dia 21 de outubro de 2022, sagrou-se vencedora a empresa PEREGO INDUSTRIA E COMERCIO DE LENTES LTDA, com o valor total de R\$ 131.900,00 (Cento e trinta e um mil e novecentos reais), conforme os itens abaixo:

	Lote	PEREGO INDUSTRIA E COMERCIO DE LENTES LTDA CNPJ: 57.688.392/0001-40 R 23 DE MARCO, 421 - SANTANA, ARACATUBA - SP, CEP: 16050-510 Telefone: (18) 2102-5373 Descrição do Lote		Valor Total
1	00000001	LOTE UNICO		131.900, 00
		Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor	Quantida de Valor Total
	002.014.9	PAR DE LENTES CORRETIVAS MONOFOCAIS LENTES PEREGO	UND 152,75	125 19.093,7 5
		PAR DE LENTES CORRETIVAS BIFOCAIS LENTES PEREGO	UND 369,03	125 46.128,7 5
	002.014.9	PAR DE LENTES CORRETIVAS MULTIFOCAIS LENTES PEREGO	UND 368,75	50 18.437,5 0
	4	ARMAÇÃO PARA OCULOS YS EYEWEAR	UND 160,80	300 48.240,0 0
Total	do Propo	nente		131.900, 00

Glória de Dourados - MS, 21 de Outubro de 2022.

Vicente Pereira Felizari Pregoeiro Oficial

PORTARIA

PORTARIA N.º 226/2022 - DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede licença Maternidade à Servidora e dá outras providências."

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade à Servidora Pública Sr.ª CELMA GONCALVES DE OLIVEIRA, exercendo o Cargo Isolado de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Símbolo AGD, na Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 18 de outubro de

Parágrafo Único. Fica desde já prorrogada por 60 (sessenta) dias a licença maternidade a que se refere no caput deste artigo, iniciando-se no dia subsequente ao término dos 120 dias, conforme Recomendação nº 0005/2018/PJ/GDS referente ao Inquérito Civil nº 06.2018.00001159-0 do Ministério Público Estadual da Comarca de Glória de Dourados-MS.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 18 de outubro de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do prefeito Municipal de Glória de Dourados, 24 de outubro de 2022.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº. 001/2021

Edital de Convocação n° 001, de 24 de outubro de 2022.

O município de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Senhor Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 022/2021 de 06/10/2022, CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I deste edital. Para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente (07h às 13h), situado à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n - CEAD, nesta cidade e Comarca, até 30 (trinta) dias úteis contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Cartão de Cadastro de Pessoa Física CPF/MS;
- Fotocópia - Comprovante de Residência (atualizados);
- Fotocópia Certidão de casamento ou declaração de convivência; П
- Fotocópia - Título de eleitor;
- Certidão relativa à Quitação Eleitoral emitido pelo TRE ou pelo site (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- Certidão Negativa de antecedentes criminais das justiças Federal e Estadual, emitida nos últimos 90 (noventa) dias - Podendo ser emitida pelo Fórum de qualquer cidade ou pelos sites (https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br) ou (https://www.gov.br/pf/pt-br) e (https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/);
- Fotocópia Certidão de nascimento dos filhos e CPF de cada filho (Se não tiver CPF, deverá ser providenciado);
- Apresentar frequência escolar;

- O menor de 05 (cinco) anos, apresentar cópia da Carteirinha de Vacinação; Fotocópia - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se
- Fotocópia Diploma registrado e histórico escolar ou documento equivalente à função pretendida;
- Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- Fotocópia Carteira de Motorista (CNH) para os cargos de motorista com categoria conforme exigida no Edital;

Resultado do Exame Toxicológico dentro dos últimos 90 dias, contados a partir da data da coleta. (Somente para o cargo de Motorista, categorias C, D e E); conforme o CTB Lei 9.503, Art. 148-A, § 1° e 2°;

- Certidão/Declaração emitida pelo DETRAN de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses (Somente para o cargo de Motorista, categorias C, D e E);
- Exames Médicos estabelecidos no Anexo II deste Edital;
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal (Autenticada em Cartório);
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal (Autenticada em Cartório);
- Declaração de Encargos de Família para Fins de Imposto de Renda (Autenticada em Cartório);
- Autodeclaração étnico-racial (Autenticada em Cartório);
- П Número do PIS/PASEP;
- Qualificação eSocial: Cadastral no (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/gualificacao/gualificar.xhtml);
- Comprovante de Vacinação da Covid-19 ou Laudo médico sobre impossibilidade da vacinação;
- Conta corrente no Banco do Brasil;
- 01 fotografia 3x4 recente.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.

Os exames solicitados no Anexo II deverão ser previamente agendados junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente (07h às 13h - segunda-feira à sexta-feira), situado à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n – CEAD, nesta cidade;

Caso os candidatos já tenham realizado os respectivos exames, estes deverão ter no máximo 6 (seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 (trinta) dias, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Glória de Dourados;

Os exames médicos originais, listados no Anexo II, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato:

O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência:

O candidato deverá apresentar na admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico responsável indicado pela administração pública municipal.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado implicará na desistência do candidato (a) convocado (a), podendo a Administração Pública de Glória de Dourados proceder à convocação imediata do posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Glória de Dourados/MS, 24 de outubro de 2022.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ANEXO I

AUXI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
1°	RODRIGO ALVES DA SILVA		
2°	JUCIMEIRE DE SOUZA BRITO		

MOT	MOTORISTA		
1°	PABLO JOSE NASCIMENTO ROCHA		
2°	KLEIBER DRONOV HERMENEGILDO		
3°	NELSON BRAGA DO AMARAL JUNIOR		
4°	RAFAEL BURIN DA CRUZ		
5°	LEANDRO DOS SANTOS SOUZA		
6°	ENIO EUCLIDES GIMENESMARCOS WILLIAN RAMALHO BITENCOURT		
7°	MARCOS WILLIAN RAMALHO BITENCOURT		
8°	MAISA NOBRE DA SILVA		
9°	CLEISSON CAMPOS DE OLIVEIRA		
10°	ADEMIR DA SILVA COSTA		
11°	MARCOS ROBERTO FRANCISCO DA SÉ		
12°	ADIMILSON DE ALMEIDA		
13°	JOSE ALEXANDRE DE LIMA		
14°	RICARDO DA SILVA LEITE		
15°	ADEMIR DOS SANTOS GALBAN		
16°	LUIZ HENRIQUE PINHEIRO MIGUEL		
17°	DIEGO NASCIMENTO FERNANDES		
18°	ROGERIO DEFENTE LIMEIRA DE SOUZA		

OPE	OPERADOR DE MÁQUINAS		
1°	ANDRE DA SILVA OLIVEIRA		
2°	FABIO APARECIDO XAVIER ESCALIANTE		
3°	SERGIO RICARDO DOS SANTOS		
4°	CLICIA RODRIGUES LEDESMA		
5°	CLADIR JUNIOR RIBAS PROKOSKI		
6°	ADÃO ELPIDIO DE CARVALHO		

TRAE	TRABALHADOR BRAÇAL	
1°	VAGNER AVELINO DE OLIVEIRA	
2°	DAVINO AQUILA FLORENTINO	

3°	TONY ROBSON	VIEIRA DOS	SANTOS

TRAT	ORISTA
1°	JOSÉ FARIAS NETO

AGE	AGENTE ADMINISTRATIVO		
1°	VICTOR HUGO ALVES MIGUEL		
2°	DIOMAR MARQUEZ CASCO		
3°	JEAN IVO DA SILVA		
4°	EDUARDO SUTIL LIMA		
5°	TIAGO GOMES		
6°	CAROLINE SIMÕES DA COSTA		

AUXI	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA		
1°	DIANA PAULA DOS SANTOS LEAL		
2°	VITOR DOS SANTOS SANCHEZ		

BIOC	UÍMICO
1°	MARCELA DIAS MACIEL

ENG	ENHEIRO CIVIL
1°	GEAN HENRIQUE SABINO FREITAS

FONC	DAUDIÓLOGO
1°	ALYNE SANTANA GONÇALVES

MÉD	CO
1°	CORALINA SHIZUCA TIEKO OGIWARA

ODO	NTÓLOGO
1°	MILENA DE SOUZA MORAES
2°	DIEGO RODRIGO MASCARENHAS DA SILVA

PSIC	ÓLOGO
1º	BRUNO PAEL DOS SANTOS

ANEXO II

RELAÇÃO PRELIMINAR DE						
Cargo/função	Exames trabalhad	para or	monitoramento	da	saúde	do
	• Exar	ne Clíni	СО			
	Acui	dade Vi	sual			
Auxiliar de Odontologia	 Glice 	emia em	ı Jejum			
	Hem	ograma	Completo			
	• VDR	-	·			
		ne Clíni				
D		dade Vi				
Bioquímico		emia em				
			Completo			
	• VDR	L				
	_	ne Clíni				
Engenheiro Civil		dade Vi	sual			
	• Audi	ometria				
	• Exar	ne Clíni	со			
	Acui	dade Vi	sual			
Fonoaudiólogo		emia em				
			Completo			
	• VDR	RL				
	• Exar	ne Clíni	СО			
	Acui	dade Vi	sual			
Médicos		emia em				
			. Completo			
	• VDR	RL.				
		ne Clíni				
		dade Vi				
Odontólogo		emia em				
		-	Completo			
	• VDR	(L				
		ne Clíni				
Deigélogo	Acui	dade Vi	sual			
Psicólogo	 Glice 	emia em	ı Jejum			
	Hem	ograma	Completo			
	• VDR	L.				
		ne Clíni				
Auxiliar de Enfermagem		dade Vi				
numiliai de Ellielliagelli		emia em				
	HemVDR		Completo			
Ī	אטע	· L				
Motorista CNH "A à E"		ne Clíni dade Vi				

Operador de Máquinas Diversas	 Audiometria Eletrocardiograma Glicemia em Jejum Exame Clínico Acuidade Visual Audiometria Eletrocardiograma Glicemia em Jejum Hemograma completo Reticulócitos
Trabalhador Braçal	 Exame Clínico Acuidade Visual Audiometria Hemograma Completo Colinesterase Plasmática
Tratorista	 Exame Clínico Acuidade Visual Audiometria Eletrocardiograma Glicemia em Jejum Hemograma completo Reticulócitos
Agende Administrativo	Exame ClínicoAcuidade Visual

*** Observação: Os exames informados podem sofrer alteração após avaliação e reconhecimento de riscos durante o levantamento ambiental. Assim como, outros exames podem ser solicitados pelo médico examinador, desde que, justifique sua necessidade.

IMUNIZAÇÃO OBRIGATÓRIA – TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE

Com base na Norma Regulamentadora n° 32 em seu Item 32.2.4.17.1 estabelece que, deve ser fornecido ao trabalhador um comprovante das vacinas recebidas. Ao médico do trabalho que elabora o PCMSO cabe avaliar as vacinas que devem ser oferecidas ao trabalhador. Abaixo, segue a portaria nº 597/2004 do Ministério da Saúde onde contém o calendário de vacinas, mais precisamente o anexo III, que se refere à vacinação obrigatória para adultos.

CALENDÁRIO DE V	ACINACÃO DO ADL	ILTO E DO IDO)SO				
IDADE	VACINAS	DOSE	DOENÇAS EVITADAS				
	dT	1ª dose	Contra Difteria e Tétano				
A PARTIR DE 20 ANOS	FA	Dose Inicial	Contra Febre Amarela				
	SR e /ou SCR	Dose Única	Sarampo, Caxumba e Rubéola				
2 meses após a 1°							
dose contra Difteria	dΤ	2ª dose	Contra Difteria e Tétano				
е							
Tétano							
4 meses após a 1ª							
dose contra Difteria	dΤ	3ª dose	Contra Difteria e Tétano				
e							
Tétano							
A cada 10 anos por	dT		Contra Difteria e Tétano				
toda a vida		Reforço					
	FA		Contra Febre Amarela				
	Influenza		Contra Influenza ou Gripe				
60 anos ou mais	Pneumococo	Reforço	Contra Pneumonia				
			Causada				
			pelo Pneumococo				

								pelo Pneumoo					000	
ssim, de a	cordo	o con	nο	gue	disné	še a	NR	32 e a Portaria do Ministério da Saúde r						
97, de 08/ erviços de	04/20 saúd	004, e:	são	obi	rigató	rias	as s	eguin	ites v	acina	s aos t	trabalha	dores n	
Hepatite	B,	Téta	ino	е	Difte	ria,	Influ	ienza	, Trí _l	plice	Viral,	Febre	Amare	
neumocóc	ica, v	/anc	eia,	пер	alle	Ае	геы	e mo	iue.					